

## REGULAMENTO DA CAMPANHA “ANO NOVO, CASA NOVA, CARRO NOVO” DA GND INCORPORADORA

Florianópolis, 23 de dezembro de 2019

1. Esta campanha tem a finalidade de promover a ação de incentivo denominada “ANO NOVO, CASA NOVA, CARRO NOVO”, que bonificará o cliente adquirente da futura unidade autônoma de cobertura de nº 1101 do empreendimento imobiliário “PLACE RESIDENCE”, localizado em Florianópolis/SC, incorporado por GND Incorporações e Participações Ltda. (aqui denominado como REALIZADORA). A presente campanha terá início em 23/12/2019 e término em 23/03/2020.

2. Para habilitar-se, o interessado deverá cumprir todas as normas previstas neste regulamento.

3. Terá direito à CAMPANHA “ **ANO NOVO, CASA NOVA, CARRO NOVO**” o adquirente da unidade do empreendimento acima relacionado, que firmar sua aquisição, no período de 23/12/2019 e término em 23/03/2020. A campanha disponibilizou apenas 1 veículo para compra da unidade citada.

4. A REALIZADORA poderá, por sua mera liberalidade, estender ou reduzir o prazo da campanha, sem prévio aviso.

5. O cliente que firmar o “Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda” da unidade de cobertura de nº 1101 do empreendimento acima citado no período desta campanha, após terem quitadas todas as suas obrigações contratuais, constantes do citado instrumento, terá direito a receber 01 (um) veículo, sem sorteio, com as seguintes características e especificações a seguir:

\* BMW i3 BEV CONNECTED (ano e modelo disponível)

\* Mini Cooper S Countryman ALL4 (ano e modelo disponível)

6. O direito à participação nesta Campanha, fica condicionada aos seguintes eventos:

i. estar o cliente com a quitação de todas as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, quando da entrega das chaves da unidade compromissada;

ii. não ter atrasado, em qualquer tempo, o cumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda e eventuais aditamentos;

iii. assinar o Contrato de Financiamento com Agente Financeiro, na hipótese do adquirente não ter quitado o preço integral do imóvel com recursos próprios, dentro do

prazo estabelecido em contrato, cujo veículo será entregue após o recebimento dos valores pelo agente financeiro com a quitação do contrato;

2 iv. As despesas para transferência do veículo, estão inclusas na promoção e são de responsabilidade REALIZADORA, tais como: licenciamento, lacração, placa, emplacamento, taxas de transferência, IPVA, DPVAT, comunicado ao DETRAN, honorários de despachante.

7. Desde que, cumpridas todas as condições acima dispostas, o adquirente (comprador) estará habilitado a receber o seu bônus, objeto desta campanha no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da data de entrega das chaves e assinatura do seu respectivo termo de recebimento e desde que o contrato esteja quitado;

8. O veículo a escolher pelo comprador estará sujeito a disponibilidade em estoque e produção do modelo anunciado, podendo variar o prazo de entrega do veículo apresentado.

9. Para possibilitar a presente Promoção, a REALIZADORA declara que:

a. O automóvel escolhido pelo adquirente será adquirido junto à Concessionária BMW TOP CAR ou MINI TOP CAR, indicada pela REALIZADORA e em nome da própria, a qual arcará com todas as despesas descritas conforme cláusula 7 - alínea iv e posteriormente será transferido ao adquirente apresentado, se cumprida todas as condições contratuais.

b. em que pese a entrega do carro estar prevista para ocorrer no prazo mencionado na cláusula 7, o que ocorrerá, desde que, observados todos os requisitos acima estabelecidos, a efetiva entrega dependerá da disponibilidade do fornecedor, assim como da disponibilidade do produto no mercado, não cabendo à REALIZADORA ser responsabilizada por eventuais atrasos de entrega por parte dos fornecedores ou pela falta do produto no mercado;

c. conforme acima consignado, o automóvel a ser entregue a título da promoção, na data de sua realização será o modelo BMW i3, elétrico - ZERO KM – na cor e ano de fabricação disponibilizada em estoque pela concessionária, sem opcionais e acessórios de qualquer natureza ou MINI Cooper, ZERO KM, na cor e ano de fabricação disponibilizada na concessionária, sem opcionais e acessórios de qualquer natureza e na cor disponível no momento da aquisição;

c.1. – Em hipótese alguma o referido prêmio será pago em espécie ou por meio de desconto.

d. Tendo em vista que a entrega do carro desta promoção, somente ocorrerá após decorridos os prazos e cumpridas as obrigações contratuais, caso na ocasião não venha existir o modelo aqui referido, fato este para o qual a REALIZADORA não tenha qualquer interferência, o mesmo poderá ser substituído por outro carro cuja escolha será de único e exclusivo critério da REALIZADORA, observando a mesma categoria, modelo e

características do referido veículo que venha a ser comercializado na data de entrega do automóvel;

e. O veículo escolhido pelo adquirente será adquirido pela REALIZADORA junto a BMW Top Car ou Mini e a entrega técnica será efetivada pela concessionária mencionada juntamente com a REALIZADORA.

10. O efetivo recebimento do prêmio disponibilizado pela presente Campanha fica sujeito ainda, aos seguintes princípios:

a. o direito aqui assegurado ao recebimento do prêmio é limitado a 01 (uma) única premiação para o comprador da unidade adquirida, de tal modo que se a mesma unidade for adquirida por mais de um comprador, não terá direito ao recebimento de mais de 01 (um) prêmio.

b. na hipótese de ser o adquirente casado pelo regime de comunhão universal de bens ou da comunhão parcial de bens, de tal modo que a unidade adquirida venha integrar a meação do casal, observa-se a mesma regra do item anterior, mantendo-se a posição de que a presente promoção entregará apenas 01 prêmio para os compradores/adquirentes da unidade.

c. em hipótese de rescisão contratual do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, por quaisquer motivos, o adquirente abrirá mão de sua participação na Campanha, e conseqüentemente, não mais terá direito ao recebimento do prêmio acima estipulado;

11. A responsabilidade da REALIZADORA com relação a presente promoção cessará no momento da entrega do prêmio ao respectivo adquirente;

a. O adquirente participante poderá ser excluído automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12. As características da premiação foram previamente definidas pela REALIZADORA estando amplamente esclarecidas nesse regulamento, não havendo justificativa ou possibilidade de discordância ou questionamento por parte do adquirente participante.

13. Sugestões, dúvidas ou reclamações poderão ser dirigidas à Central de Relacionamento com o Cliente pelo telefone (48) 3304-1194.

14. O presente regulamento estará à disposição dos interessados pela internet através do site [www/gnd.eng.br](http://www/gnd.eng.br)

15. Esta campanha não depende de sorteio, concurso ou operação assemelhada, estando em conformidade com as disposições previstas na legislação vigente.

16. As condições pré-estabelecidas para que o adquirente faça jus ao objeto desta CAMPANHA “ANO NOVO, CASA NOVA, CARRO NOVO” serão apresentadas pelo representante da REALIZADORA, no site da REALIZADORA e nos meios digitais.

17. O prazo para a retirada do carro, assim que disponível, será de até 120 (cento e vinte) dias úteis, contados data de entrega das chaves da unidade adquirida, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais. Decorrido esse prazo, sem que haja a retirada, o participante perderá o direito à bonificação.

18. O benefício desta campanha é pessoal e intransferível, não sendo válido no caso de cessão de contrato de aquisição de unidade autônoma.

19. O participante, no ato do seu cadastramento, manifesta sua total concordância com todas as normas do regulamento desta campanha. Todas as questões serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela REALIZADORA da campanha, renunciando os participantes ao direito de questionar qualquer critério adotado nesta campanha.